



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº. 725/2010

**Dispõe sobre a desapropriação do bem imóvel, destinado à construção de Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Passos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e art. 5º, alínea "m" do Decreto Lei nº. 3.365/41,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica desapropriado, para fins de utilidade pública, nos termos do Decreto nº. 414/2010, de 13 de janeiro de 2010, o imóvel localizado no Loteamento Nossa Senhora das Graças, correspondente ao lote 10, da quadra H, sito a Rua Elzo Calixto Mattar, com área de 250m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Passos sob a matrícula nº. 12.640 de 22/10/1985.

**Parágrafo único.** A desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será por via amigável, conforme Termo de Desapropriação Amigável celebrado com o inventariante **Luiz Fernando Gomes Marino**, autorizado por ALVARÁ JUDICIAL, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** O bem objeto da desapropriação de que trata este Decreto é destinado à construção e implantação de um centro municipal de educação infantil, neste Município.

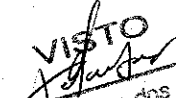
**Art. 3º** Para fins do cumprimento do disposto no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, considera-se como justa indenização para o imóvel indicado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação que segue anexo a este Decreto.

**Art. 4º** O valor da indenização será depositado pelo expropriante no processo de Arrolamento/Inventário do espólio de Maria Ignez Gomes de Vasconcelos e outros, em trâmite na Vara de Família e Sucessões da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, sob o nº. 479.10.001420-4.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Passos, aos 21 de outubro de 2010.

  
**JOSÉ HERNANI SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**NILTON FERNANDO DA SILVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**VISTO**  
  
Telmo Aristides dos Santos  
Procurador Geral do Município  
OABMG 59.338



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL**

O **MUNICÍPIO DE PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.241.745/0001-08, com sede na cidade de Passos-MG, na Praça Geraldo da Silva Maia, 175, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **José Hernani Silveira**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF n.º 059.571.766-72, RG M-739.854, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua América do Sul, nº. 40, Bairro Jardim Continental, CEP - 37.902-036, na cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, e o senhor **Luiz Fernando Gomes Marino**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da CI RG nº. M-1.833.502-SSP-MG e do CPF nº. 519.407.016-00, residente e domiciliado na Avenida Caramuru, 1.280, Ap. 136, na cidade de Ribeirão Preto SP, legítimo inventariante, no processo de Arrolamento/Inventário nº. 479.10.001420-4 do espólio de Maria Igenes Gomes de Vasconcelos e outros, nomeado pelo Exmo. Juiz da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Passos, e, com plenos poderes para vender o imóvel objeto deste acordo, nos termos do Alvará e da Certidão, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, **acordam** na **DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO**, nos seguintes termos:

Pelo Decreto nº. 414, de 13 de janeiro de 2010 foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel constante da Matrícula nº. 12.640 que se descreve como sendo o lote nº. 10, da quadra H, sito à Rua Elzo Calixto Mattar, no Loteamento Nossa Senhora das Graças, medindo 10,00 metros de frente, igual medida nos fundos, por 25,00 metros de laterais, confrontando pela frente com a Rua Elzo Calixto Mattar, pelo lado direito com o lote nº. 09, pelo lado esquerdo com o lote 11 e pelos fundos com parte do lote 12 da referida quadra, totalizando uma área de 250,00m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), nesta cidade, nos termos da certidão do Cartório de Registro de Imóveis expedida.

O imóvel desapropriado foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Públicos do Município expropriante, designada por meio do Decreto nº. 061/2009, encontrando-se, como justa indenização (CF, 5º, XXIV), o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme Laudo integrante do presente procedimento de desapropriação administrativa.

Concordando plenamente com o valor da indenização, o desapropriado/anuente declara ter ciência que o pagamento objeto da desapropriação, foi efetuado através de depósito no Banco do Brasil, Agência 0194-5, Conta DJO Judicial: 1.000.123.654.019, a favor do espólio de Maria Igenes Gomes de Vasconcelos e outros, processo de Arrolamento/Inventário nº. 479.10.001420-4, dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, outorgando, desde já, a necessária ordem de escritura, para a transferência do domínio do imóvel para o Patrimônio Público do Município de Passos, mediante o cumprimento das formalidades de praxe.



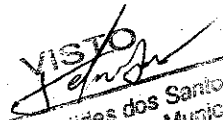
**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste termo.

E, por estarem devidamente acordados, firmam o presente em três vias e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Passos, aos 21 de outubro de 2010.

  
**JOSE HERNANI SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**VISTO**  
  
Teimo Aristides dos Santos  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG 59.338

  
**NILTON FERNANDO DA SILVEIRA**  
**Secretário Municipal de Administração**

  
**LUIZ FERNANDO GOMES MARINO**

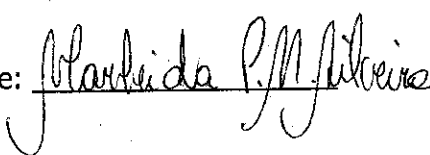
**Legítimo Inventariante nomeado, conforme despacho proferido às fls. 35 dos autos do processo de arrolamento/inventário nº. 0014204-84.2010.8.13.0479; e**

**Alvará que autoriza ao inventariante a vender o imóvel**

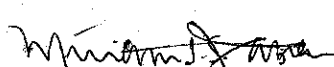
**TESTEMUNHAS:**

01 - Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 47.931.756-91

02 - Nome:  \_\_\_\_\_

CPF: 630406426-91

  
**MIRIAM IZABEL SILVA DE ABREU,**  
casada com Luiz Fernando Gomes Marino,  
portadora do CPF nº 159.719.328-37 e RG  
nº 20.570.008-1 – SSP-SP, residentes e  
domiciliados na Avenida Caramuru, 1.280,  
Ap. 136, CEP: 14.030.000, bairro:  
República, na cidade de Ribeirão Preto SP



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**Prefeitura Municipal**  
**Estado de Minas Gerais**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nós, abaixo assinados, membros da comissão de avaliação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, para avaliarmos o seguinte imóvel para desapropriação:

- Um terreno com área de 250,00 m<sup>2</sup> situado a Rua Elzo Calixto Mattar, quadra 'H' lote 10, bairro N. Sra. Das Graças de propriedade da Sra. Raquelina Gomes Vasconcelos, avaliamos o referido imóvel em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Para Secretaria Municipal de Planejamento.

Passos - MG, 30 de setembro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO MAERSON SILVA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO DE OLIVEIRA MARQUES**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**ADILSON GERALDO DA SILVA**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**MILTON CAMPOS DE CARVALHO**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**CRASSO JOSÉ LEMOS**  
Membro/Corretor de Imóveis

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO BATISTA DENÚBILA**  
Membro/Corretor de Imóveis



**COMARCA DE PASSOS**

Juízo de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência  
- Fórum Des. Wellington Brandão -  
Avenida Arlindo Figueiredo, 850 - 37900 901

**CERTIDÃO**

**MARCELO FERREIRA SILVA**, Técnico de Apoio Judicial II, titular da Vara de Família, Sucessões e Ausência, Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da lei etc.

CERTIFICA que a requerimento da parte interessada que revendo nesta secretaria, os autos do processo de **ARROLAMENTO/INVENTÁRIO** do espólio de Maria Ignez Gomes de Vasconcellos, requerida por **LUIZ FERNANDO GOMES MARINO**, processo nº0014204-84.2010.8.13.0479, distribuído aos 24/02/2010. O requerente nos referidos autos, **Sr. LUIZ FERNANDO GOMES MARINO**, brasileiro, casado, portador do RG M-1.833.502 SSP/MG, e CPF sob o nº 519.407.016-00, foi nomeado inventariante em 09/03/2010, conforme despacho proferido às fls. 35 dos autos.

O referido é verdade e dá fé.  
Passos, 14 de setembro de 2010.

**MARCELO FERREIRA SILVA**  
Técnico de Apoio Judicial II  
Vara de Família, Sucessões e Ausência

MARCELO FERREIRA SILVA  
Técnico de Apoio Judicial II  
Comarca de Passos - MG



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

COMARCA DE PASSOS-MG

Juízo de Direito da Vara de Família, Sucessões e Ausência  
Fórum "Des. Wellington Brandão"  
Avenida Arlindo Figueiredo, 850 - Jardim Continental

## ALVARÁ

O Doutor Ricardo Bastos Machado, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões da comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

Pelo presente **ALVARÁ**, indo por mim assinado, atendendo o que me foi requerido nos autos do Arrolamento/Inventário dos bens deixados por falecimento de Maria Ignez Gomes de Vasconcelos e outros sendo inventariante Luiz Fernando Gomes Marinho, processo nº 479.10.001420-4, **AUTORIZO ao inventariante, LUIZ FERNANDO GOMES MARINHO, brasileiro, casado, servidor público federal, portador do RG nº M-1.833.502-SSP/MG e CPF nº 519.407.016-00, residente e domiciliado na rua Deputado Lourenço de Andrade, 515/fundos, centro, a VENDER, o imóvel a seguir: "Um terreno correspondente ao lote nº dez(10) da quadra "H", situado na rua Elzo Calixto Mattar, antiga rua Nove, no Jardim Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, medindo dez metros de frente, dez metros nos fundos, por vinte e cinco metros laterais, confrontando com o lado direito com o lote número (09), pelo lado esquerdo com o lote número (11) e fundos com o lote número (12), registrado' no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 12.640 de 22/10/1985". CUMpra-SE.** Dado e passado nesta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, aos 01/09/2010. Eu, Maria Helena Marques Rodarte, Oficial de Apoio Judicial, o digitei. Eu, **Marcelo Ferreira Silva, Técnico de Apoio Judicial,** o subscrevi e conferi.

MARCELO FERREIRA SILVA  
Técnico de Apoio Judicial  
Passos  
Comarca

**Ricardo Bastos Machado**  
Juiz de Direito  
Vara de Família, Sucessões e Ausências



DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

Nº da conta judicial

Agência (pref./dv) Tribunal

Órgão / Vara

Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Data de emissão Processo Comarca

Tipo de justiça: 1. Estadual 2. Federal Nº da guia: 6904116 Depositante: 1. Réu / Impetrado 2. Autor / Impetrante 3. Outros Natureza da ação

Nome do depositante CPF / CNPJ Tipo de depositante: F. Física J. Jurídica

Nome do Réu / Impetrado CPF / CNPJ Hist. Dinheiro - R\$ 551

Advogado do Réu / Impetrado CPF / CNPJ Bloqueio Cheques - R\$

Nome do Autor / Impetrante CPF / CNPJ Valor total do depósito - R\$

Advogado do Autor / Impetrante CPF / CNPJ

Motivo do depósito

BB 01940454 21102010 45.000,00DC11619 Carimbo do cartório e assinatura Autenticação mecânica

RECIBO - CARTÓRIO ANEXAR AO PROCESSO

15 0000 749 0010



DJO - Depósito Judicial Ouro - Depósito

Atenção: reciba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO, opção 32.

Nº da conta judicial

Agência (pref./dv) Tribunal

Órgão / Vara

Tipo de depósito: 1. Primeiro depósito 2. Depósito em continuação

Data de emissão Processo Comarca

Tipo de justiça: 1. Estadual 2. Federal Nº da guia: 6904116 Depositante: 1. Réu / Impetrado 2. Autor / Impetrante 3. Outros Natureza da ação

Nome do depositante CPF / CNPJ Tipo de depositante: F. Física J. Jurídica

Nome do Réu / Impetrado CPF / CNPJ Hist. Dinheiro - R\$ 551

Advogado do Réu / Impetrado CPF / CNPJ Bloqueio Cheques - R\$

Nome do Autor / Impetrante CPF / CNPJ Valor total do depósito - R\$

Advogado do Autor / Impetrante CPF / CNPJ

Motivo do depósito

BB 01940454 21102010 45.000,00DC11619 Carimbo do cartório e assinatura Autenticação mecânica

RECIBO - CARTÓRIO ANEXAR AO PROCESSO

15 0000 749 0010

**C E R T I D ã O**

Eu, ELPÍDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.////////////////////

**CERTIFICO**, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registro de Imóveis desta Comarca, a meu cargo, neles verifiquei constar no Livro 2[], de Registro Geral, fls., a matrícula do teor seguinte: N° 12.640 de 22/10/1985. - **IMÓVEL**: Um terreno correspondente ao lote número dez (10) da quadra "H", situado a rua Elzo Calixto Mattar, antiga rua Nove, no Jardim Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, medindo dez metros de frente, dez metros nos fundos, por vinte e cinco metros de laterais, confrontando pelo lado direito com o lote número (09), pelo lado esquerdo com o lote número (11) e fundos com o lote número (12). **PROPRIETÁRIOS**: **RAQUELINA GOMES DE VASCONCELOS**, CPF 060.691.426-91, brasileira, solteira, maior, aposentada, residente nesta cidade. **REGISTROS ANTERIORES**: L°3"AB" fls 50 n° 27.822. Dou fé. Passos, 22 de outubro de 1985. O Oficial:(a) Wladir Caldeira de Moraes.////////////////////

**CERTIFICA MAIS QUE: R1= 12.640** - Por força de formal de Partilha datado de 14 de outubro de 1985, pelo 2° tabelião de Passos, extraído dos autos de arrolamento de Raquelina Gomes de Vasconcelos, conforme sentença da Dra. Juíza de Direito da 2ª vara desta Comarca, transitada em julgados dos bens deixados pela finada e que foram transmitidos aos herdeiros, COUBE, a **AMBROSINA GOMES DE VASCONCELOS**, CIC-n°467.521.887-34, brasileira, solteira, maior, religiosa, residente no Colegio Imaculada Conceição de Machado-MG; **PARTE IDEAL** correspondente a 1/6 no valor de Cr\$416.670, sobre o imóvel supra, para uma avaliação total de Cr\$2.500.000,00. Dou fé. Passos, 22 de outubro de 1985. O oficial:(a) Wladir Caldeira de Moraes.

**CERTIFICA MAIS QUE: R2= 12.640** - Por força de formal de Partilha datado de 14 de outubro de 1985, pelo 2° tabelião de Passos, extraído dos autos de arrolamento de Raquelina Gomes de Vasconcelos, conforme sentença da Dra. Juíza de Direito da 2ª vara desta Comarca, transitada em julgados dos bens deixados pela finada e que foram transmitidos aos herdeiros, COUBE, a **MARIA DO ROSARIO GOMES DE VASCONCELOS**, brasileira, solteira, maior, proprietária, CIC-n°574.178.496-87, residente nesta cidade; **PARTE IDEAL** correspondente a 1/6 no valor de Cr\$416.670, sobre o imóvel supra, para uma avaliação total de Cr\$2.500.000,00. Dou fé. Passos, 22 de outubro de 1985. O oficial:(a) Wladir Caldeira de Moraes.////////////////////

**CERTIFICA MAIS QUE: R3= 12.640** - Por força de formal de Partilha datado de 14 de outubro de 1985, pelo 2° tabelião de Passos, extraído dos autos de arrolamento de Raquelina Gomes de



## REGISTRO DE IMÓVEIS

- 2 -

OFICIAL: Bel. ELPÍDIO FREIRE NETO

Vasconcelos, conforme sentença da Dra. Juíza de Direito da 2ª vara desta Comarca, transitada em julgados dos bens deixados pela finada e que foram transmitidos aos herdeiros, COUBE, a MARIA DE LOURDES GOMES VASCONCELOS (ou MARIA DE LOURDES, como foi registrada), brasileira, solteira, maior, proprietária, CIC-nº059.654.036-15, residente nesta cidade; PARTE IDEAL correspondente a 1/6 no valor de Cr\$416.670, sobre o imóvel supra, para uma avaliação total de Cr\$2.500.000,00. Dou fé. Passos, 22 de outubro de 1.985. O oficial:(a) Wladir Caldeira de Moraes.//  
CERTIFICA MAIS QUE: R4= 12.640 - Por força de formal de Partilha datado de 14 de outubro de 1.985, pelo 2º tabelião de Passos, extraído dos autos de arrolamento de Raquelina Gomes de Vasconcelos, conforme sentença da Dra. Juíza de Direito da 2ª vara desta Comarca, transitada em julgados dos bens deixados pela finada e que foram transmitidos aos herdeiros, COUBE, a MARIA IGNEZ GOMES VASCONCELOS ( ou simplesmente Maria Ignez como foi registrada), brasileira, solteira, maior, proprietária, CIC-nº574.178.576-04, residente nesta cidade; PARTE IDEAL correspondente a 1/6 no valor de Cr\$416.670, sobre o imóvel supra, para uma avaliação total de Cr\$2.500.000,00. Dou fé. Passos, 22 de outubro de 1.985. O oficial:(a) Wladir Caldeira de Moraes.  
CERTIFICA MAIS QUE: R5= 12.640 - Por força de formal de Partilha datado de 14 de outubro de 1.985, pelo 2º tabelião de Passos, extraído dos autos de arrolamento de Raquelina Gomes de Vasconcelos, conforme sentença da Dra. Juíza de Direito da 2ª vara desta Comarca, transitada em julgados dos bens deixados pela finada e que foram transmitidos aos herdeiros, COUBE, a ANTONIO OCTAVIO GOMES, brasileiro, aposentado, casado com MARIA ED CHAGAS E GOMES, residentes em Ribeirão Preto-SP, CIC-nº015.291.538/91; residente nesta cidade; PARTE IDEAL correspondente a 1/6 no valor de Cr\$416.670, sobre o imóvel supra, para uma avaliação total de Cr\$2.500.000,00. Dou fé. Passos, 22 de outubro de 1.985. O oficial:(a) Wladir Caldeira de Moraes.//  
CERTIFICA MAIS QUE: R6= 12.640 - Por força de formal de Partilha datado de 14 de outubro de 1.985, pelo 2º tabelião de Passos, extraído dos autos de arrolamento de Raquelina Gomes de Vasconcelos, conforme sentença da Dra. Juíza de Direito da 2ª vara desta Comarca, transitada em julgados dos bens deixados pela finada e que foram transmitidos aos herdeiros, COUBE, a **MARA GOMES DE VASCONCELOS MARINO**, brasileira, solteira, maior, professora, aposentada, CIC-nº441.504.826-91, casada com JOSÉ DE OLIVEIRA MARINO, CIC-nº009.383.356-34, funcionario público, aposentado, residentes nesta cidade; PARTE IDEAL correspondente a 1/6 no valor de Cr\$416.670, sobre o imóvel supra, para uma avaliação total de Cr\$2.500.000,00. Dou fé. Passos, 22 de outubro de 1.985. O oficial:(a) Wladir Caldeira de Moraes.//  
CERTIFICA MAIS QUE: AV7= 12.640 - Conforme consta do Formal de Partilha datado de 14 de outubro de 1.985, pelo 2º tabelião de Passos, a rua Nove onde está situado o imóvel supra passou a denominar-se Elzo Calixto Mattar. Dou fé. Passos, 22 de outubro de 1.985. O oficial:(a) Wladir Caldeira de Moraes.//  
CERTIFICA MAIS QUE: AV8=12.640 - Procede-se a esta averbação, que revendo o Lº 2E, fls.140, no R6=2.480 supra, constou o nome da herdeira como Mara Gomes de Vasconcelos

*[Handwritten signature]*

Marino, sendo que o correto a considerar é **MARIA GOMES DE VASCONCELOS MARINO**, e não como constou. O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de março de 2009. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto.////

**CERTIFICA MAIS QUE: R9= 12.640** - Nos termos do Formal de Partilha datado em 22 de maio de 2001, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Maria do Rosário Gomes de Vasconcelos, expedido pela Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca, Dr. Renato Luis Dresch, processo nº 479998993-6; **COUBE AOS HERDEIROS: MARIA GOMES DE VASCONCELOS MARINO**, brasileira, aposentada, CPF 441.504.826-91, RG MG-11.663.928, casada no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77 com **JOSÉ DE OLIVEIRA MARINO**, brasileiro, aposentado, CPF 009.383.356-34, residentes nesta cidade, **MARIA DE LOURDES GOMES DE VASCONCELOS**, brasileira, maior, aposentada, CPF 059.654.036-15, RG MG-11.663.878, residente nesta cidade; **MARIA IGNEZ DE VASCOCELOS**, brasileira, solteira, maior, aposentada, CPF 574.178.576-04, RG MG-11.663.506, residente nesta cidade; **ANTONIO OCTAVIO GOMES**, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 015.291.538-91, RG 42.212.406-SP, residente em Ribeirão Preto-SP; **AMBROSINA GOMES DE VASCONCELOS**, brasileira, solteira, maior, religiosa, incapaz por esclerose, CPF 467.521.887-34, RG M-549.597 da SSP/MG, residente na cidade de Machado-MG; **A CADA UM PARTE IDEAL em 1/6** sobre o imóvel da presente matrícula, avaliado pela importância de R\$416.670,00 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta cruzeiros). Somente a quantia de CR\$2.500.000,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros). **Valor Tributado: R\$4.510,00** (Quatro mil, quinhentos e dez reais), somente a quantia de R\$751,66 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Emol.: R\$55,95 - T.F.J.: R\$21,56 - Total: R\$77,51. O referido é verdade e dou fé. Passos, 09 de Março de 2009. O Oficial(a): Elpidio Freire Neto.////

CONFERIDA. ESTÁ CERTA. EU, ELPIDIO FREIRE NETO, Oficial do Registro de Imóveis, mandei digitar e assino.////

Passos, 21 de Outubro de 2009.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Lei nº 15.424 de 30/12/04

Emolumentos R\$ 18,66

Tx. fiscalização judiciária R\$ 3,14

TOTAL R\$ 22,43

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 OFICIAL REGISTRADOR  
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVEIS  
PASSOS MINAS GERAIS  
CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que o imóvel constante desta certidão está livre e desembaraçado de qualquer ônus reais, legais ou convencionais.

Passos(MG) 21110/09

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Oficial do Registro de Imóveis

